

O CURSO DE PEDAGOGIA NO PARANÁ E A PEDAGOGIA SOCIAL

Leticia Chylajenko
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
letyciachyla@gmail.com

Kelly Letícia da Silva Sakata
Universidade Federal do Paraná (UFPR)
kelly.l.sakata@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado de uma monografia desenvolvida no curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e tem por objetivo evidenciar a formação do(a) pedagogo(a) nas universidades públicas do estado do Paraná para o trabalho no âmbito da pedagogia social. Trata-se de uma pesquisa documental, de natureza qualitativa. Os documentos analisados foram as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Pedagogia (DCCP) e a resolução nº 2, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (DCN/2019).

DA PEDAGOGIA SOCIAL ÀS DIRETRIZES CURRICULARES

A pedagogia social procura situar e problematizar os novos meios educacionais e pedagógicos que serão trabalhados para a construção dos sujeitos sociais. É considerada uma ciência em processo de construção e voltada para as classes populares, cujo objetivo é a ação preventiva e de recuperação das deficiências de socialização, especialmente para as pessoas que possuem necessidades fundamentais básicas (CALIMAN, 2010).

Nessa direção, as práticas educativas realizadas com intencionalidades em instituições não convencionais de educação podem envolver “o uso de métodos, de técnicas, de materiais; implica, em função do seu caráter *diretivo*, objetivo, sonhos, utopias, ideais. Daí a sua *politicidade*, qualidade que tem a prática educativa de ser *política*, de não poder ser neutra.” (FREIRE, 2011, p. 28, grifos do autor). Significa dizer que a formação inicial e continuada do profissional não é neutra e fará a diferença na proposição de uma educação emancipadora, que ele poderá desenvolver ou não.

Desse modo, o curso de pedagogia, para além da formação junto ao âmbito escolar, permeia disciplinas que problematizam a complexidade da ação pedagógica e do âmbito da gestão/administração educacional. A DCN/2006 indica uma carga horária de 3.200 horas distribuídas em: 2.800 horas direcionadas para as atividades, 300 horas designadas para a realização do estágio supervisionado na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e em outras áreas; e, por fim, 100 horas de atividades teórico-práticas em atividades específicas de interesse do aluno, em iniciação científica, extensão e monitoria (BRASIL, 2006).

Contudo, de acordo com a resolução CNE/CP nº 2¹, de 20 de dezembro de 2019 e homologada pela portaria nº 2.167, de 19 de dezembro do mesmo ano, em que define as DCN/2019, manteve-se a carga horária mínima de 3.200 horas indicadas na DCN/2016, porém divididas em três grupos. O grupo I, com 800 horas, para a base comum entre os cursos; o grupo II, 1.600 horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e para o domínio pedagógico desses conteúdos; e o grupo III, 800 horas, para prática pedagógica (BRASIL, 2019).

Essa resolução emerge com a justificativa de incorporar a BNCC (2017) como documento norteador no contexto da graduação das licenciaturas, fazendo com que a grade curricular volte-se para o conteúdo da base, aumentando seu teor pragmático. Em um estudo aprofundado sobre esta resolução, Bazzo e Scheibe (2019, p. 681) ressaltam que esta proposta visa a privatização como estratégia, a qual “busca entregar à sociedade professores capazes de fornecer às empresas e ao sistema econômico indivíduos educados não para resistir à cassação dos seus direitos, mas sim para atender a uma ordem que preserve o sistema e suas desigualdades.”

Neste bojo, ao analisar os currículos dos cursos de pedagogia das universidades estaduais e federal do Paraná, constata-se que, apesar de o curso de licenciatura em pedagogia destinar-se à formação de professores na área de apoio escolar, em outras áreas que sejam previstos conhecimentos pedagógicos, poucos cursos discutem a formação específica para atuação em espaços da pedagogia social. Desse modo, no quadro a seguir são apresentadas as universidades que contemplam ou não em seu currículo a formação voltada à pedagogia social.

¹ Esta resolução substitui a resolução nº 2, de 1º de julho de 2015.

Quadro 1: Universidades – formação voltada aos espaços não formais, 2020

UNIVERSIDADES	DISCIPLINAS PEDAGOGIA SOCIAL		ANO	NÃO CONTEMPLA
	Obrigatória	Optativa		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)	X		3º ano	
		X	Não indica ano ofertado	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)	X		4º ano	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)		X	Não indica o ano ofertado	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)				X
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)				X
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)				X
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)				X

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na matriz curricular das universidades pesquisadas.

Observa-se que três das sete universidades pesquisadas possuem disciplinas referentes à pedagogia social: UFPR, UEPG e UNESPAR – nesta última, a disciplina é optativa. Nas demais universidades não há disciplinas obrigatórias e ou optativas relacionadas a esse âmbito de ensino. Estes dados evidenciam a pouca formação inicial direcionada especificamente à pedagogia social.

Na UNICENTRO foi constatado que apesar de não contemplar em seu currículo disciplinas direcionadas ao âmbito social, oportuniza atividades complementares, voltadas para a área socioeducativa. Elas se realizam por meio de um projeto supervisionado pelos professores do curso, que se configura como uma oportunidade de contato com a pedagogia social.

Neste projeto socioeducativo o discente elege o local, o público-alvo (faixa etária do educando) e a temática para realizar o seu projeto. O projeto consiste em planejamento e desenvolvimento de aulas, dinâmicas em grupo e atividades voltadas a alguns conteúdos específicos, partindo da realidade de cada localidade, visando a realização de um trabalho efetivo com a população atendida. Este projeto propicia ao docente o conhecimento acerca da realidade econômica, cultural e social do município, a fim de compreender a necessidade de uma prática pedagógica humanista e emancipatória. Para Freire (2011), essa prática relaciona-se a uma pedagogia libertadora e humanista que se organiza em dois momentos: no primeiro,

desvela-se a opressão e há um comprometimento com a transformação; e no segundo, a pedagogia passa a ser processo de libertação.

Assim, ressalta-se que, de modo geral, apesar das graduações possuírem poucas disciplinas voltadas ao âmbito da pedagogia social, o curso de pedagogia possui uma grade curricular que proporciona um suporte mínimo ao profissional. Contudo, no contexto político atual urge trabalhos que propiciem o debate sobre a defesa de um currículo contrário ao teor tecnocrático, que possa proporcionar criticidade ao educando.

CONCLUSÃO

Frente às transformações sociais de insurgência contextual reacionária e pautada no discurso neoliberal e conservador, emerge a necessidade de se pensar meios e processos educativos emancipatórios, que propiciem uma visão ampliada de mundo e sociedade. Assim, os dados evidenciam pouca formação inicial direcionada especificamente à pedagogia social, destaca-se a UNICENTRO que, apesar de não disponibilizar disciplina na área, oportuniza atividades complementares voltadas para o âmbito socioeducativo. Nesse sentido, a pesquisa aponta a necessidade de estender nos currículos a formação específica para a pedagogia social na formação inicial, ampliando a discussão do papel do pedagogo fora da sala de aula e envolvido nas questões políticas, sociais, econômicas e culturais da sociedade. Esse movimento será dificultado pela DCN/2019, devido ao seu teor tecnocrático voltado à BNCC.

REFERÊNCIAS

BAZZO, V.; SCHEIBE, L. De volta para o futuro... retrocessos na atual política de formação docente. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 27, p. 669-684, set./dez. 2019. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1038>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1/2006. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em pedagogia, licenciatura. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 maio 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2/2019. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 abr. 2019. Seção 1, p. 46-49.

CALIMAN, Geraldo. Pedagogia Social: seu potencial crítico e transformador. **Revista de Ciências da Educação**, ano XII, n. 23, p. 341-368, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.